

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 13 de maio de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 758

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Ato de autorização .....	2
Outros atos .....	2
Extrato .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Leis .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Recursos .....	7
Gabarito .....	8
Edital - Classificação .....	9

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Ato de autorização****Extrato de Autorização - Dispensa de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº033/2024 do Processo Administrativo nº. 0987/2024; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade nº 010/2024 nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA inscrito sob o CNPJ nº 08.623.848/0001-89, OBJETO: LAQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL DIDÁTICO PROJETO TERRITÓRIO DA LEITURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL; VALOR: R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais). Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

**Outros atos****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 0987/2024****Inexigibilidade nº 010/2024**

O Município de Nova Campina/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. I**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. I, da lei 14.133/2021), para **Aquisição de kit livros para educação infantil e fundamental** de publicação exclusiva da empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.623.848/0001-89**, com endereço na Rua Padre Adelino, 758, sala 04, Quarta Parada, - CEP 03303-904, São Paulo/SP, com finalidade de apoio didático.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1. CONSIDERANDO que o objeto solicitado tem como finalidade, assegurar praticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica capaz de incentivar a participação dos alunos em interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões e dessa maneira desenvolver diferentes habilidades, sempre estimulando o pensamento da criança com objetivo de promover oportunidades educacionais focadas no acesso aos valores e virtudes apontamos ser de interesse público a aquisição de livros didáticos.

2.2. CONSIDERANDO que o material didático solicitado é de publicação exclusiva em todo o território nacional, destinados aos discentes e docentes da Educação Infantil e Fundamental da rede municipal de ensino, contando ainda com assessoria pedagógica presencial, curso de formação continuada presencial e a distância, palestras semestrais, encontros pedagógicos bimestrais aos gestores e professores com disponibilização de material específico, assessoria pedagógica permanente para sanar dúvidas.

2.3. CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de material didático escolar para gestores, professores e alunos da Rede Municipal de Educação e de proporcionar melhor formação e monitoramento para gestores e professores.

2.4. CONSIDERANDO que os documentos colacionados espelham a regularidade jurídica e fiscal da empresa inexistindo, nesta sendo, motivos ou vícios que ensejem a rejeição da pretensão à contratação almejada;

2.5. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

2.6. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.7. CONSIDERANDO a designação por portaria nº 090/2024, dos gestores e fiscais contratuais.

2.8. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para Aquisição de kit livros para educação infantil e fundamental de publicação exclusiva da empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, com a finalidade de apoio didático.

**3. PREÇO E PAGAMENTO:**

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais)** pelo período de 3 meses, no montante de **R\$ 178.020,00;**

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

4.1. A presente contratação terá vigência a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**5. DO CONTRATADO:**

5.1. Empresa SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.623.848/0001-89, com endereço na Rua Padre Adelino, 758, sala 04, Quarta Parada, - CEP 03303-904, São Paulo/SP, representada pelo seu Diretor Geral Sr. ALEJANDRO NESTOR AVAKAIAN portador da cédula de identidade RNE V543943-V DELEMIG/SP e inscrito no CPF nº 233.203.168-50 com endereço na Rua Padre Adelino, 758, sala 04, Quarta Parada - CEP 03303-904, São Paulo/SP

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas com a presente contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024, reservadas dotações para o exercício seguinte:

**7.1.1. Órgão: 02.17.03 - Secretaria Municipal de Educação**

7.1.2. Despesa: 977/3.3.90.30.60-01-2200000 - Material Didático

7.1.3. Funcional: 12.361.2001.2041 - Funcionamento do Ensino Fundamental

**7.1.4. Órgão: 02.17.03 - Secretaria Municipal de Educação**

7.1.5. Despesa: 987/3.3.90.30.60-01-2130000 - Material Didático

7.1.6. Funcional: 12.365.2002.2050 - Funcionamento da Pré-escola

**7.1.7. Órgão: 02.17.03 - Secretaria Municipal de Educação**

7.1.8. Despesa: 988/3.3.90.30.60-01-2120000 - Material Didático

7.1.9. Funcional: 12.361.2002.2051 - Funcionamento das Creches

**8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

- Parecer Técnico-Pedagógico (fls 07)
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls 09)
- Termo de Referência (fls 16)
- Proposta do Projeto (fls 23)
- Documento de Exclusividade da Empresa (fls 83)
- Documentos de Habilitação da contratada (fls 86)
- Parecer Jurídico nº 37/2024/COORDNEGOJURIDICOS (fls 138)
- Termo de Autorização da Autoridade Competente (fls 144)

**9. DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

**10. DA DELIBERAÇÃO:**

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Justificativa de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 13 de Maio de 2024.

**Phelipe Roberto Murba Cardoso de Almeida**  
**Agente de Contratações**

**Extrato****Extrato de Aditamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº. 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019 e (apenso) nº 1899/2023; Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Enfermagem; informa que firmou o Aditivo I com a contratada: SANDRA REGINA BARBOSA CERDEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 34.941.529/0001-21, com vigência contratual até 09 de maio de 2025. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 008/2024; Processo Administrativo nº

1587/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO ARRAIÁ DA CIDADE COM A CANTORA PATY FIGUEIRA; informa que firmou o instrumento contratual nº 020/2024 ao valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);CONTRATADO: PATRICIA ADRIELE DOS SANTOS FIGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 44.388.277/0001-09, vigente até 09 de novembro de 2024.(Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Extrato de Contrato - RESCISÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo (principal) nº 3069/2023; e Processo Administrativo (apenso) nº 1623/2024; Contrato nº 066/2023; informa que rescindiu de forma AMIGÁVEL a contratação referente a Pestação de serviços esecializados em preensão de animais de pequeno, médio e grande porte; Contratada: P. B. MARTINS APREENSÃO DE ANIMAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.367.070/0001-83, conforme os termos dos documentos acostados aos autos do processo supracitado. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade Concorrência - Tipo Menor Preço Global, tendo como Objeto: INSTALAÇÃO DE PISO DE CONCRETO E REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA - CAMPO SOCIETY 24X42M, conforme melhor especificado no Edital Concorrência nº. 003/2024 - Proc. Adm. Nº. 455/2024. Sessão eletrônica agendada para o dia 06/06/2024, às 09h, através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

**Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.011/2024; Processo Administrativo nº. 1001/2024; Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; vencedores e respectivos valores totais: A.D. DAMINELLI LTDA - 10.749.758/0001-80 ao valor de R\$ 6.220,00; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91 ao valor de R\$ 48.214,70; AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 65.817.900/0001-71 ao valor de R\$ 13.350,00; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 04.274.988/0001-38 ao valor de R\$ 68.750,00; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - 03.652.030/0001-70 ao valor de R\$ 5.000,00; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 05.782.733/0001-49 ao valor de R\$ 7.165,00; CIRURGICA OLIMPIO EIRELLI EPP - 01.140.868/0001-50 ao valor de R\$ 27.500,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 02.520.829/0001-40 ao



valor de R\$ 24.820,00; Dimebras Comercial Hospitalar - 56.081.482/0001-06 ao valor de R\$ 1.456,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - 76.386.283/0001-13 ao valor de R\$ 16.769,50; Inovamed Hospitalar LTDA - 12.889.035/0002-93 ao valor de R\$ 103.957,90; L.A.DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP - 07.654.936/0001-85 ao valor de R\$ 55.909,30; PARTner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA - 28.123.417/0001-60 ao valor de R\$ 7.480,00; PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - 02.816.696/0001-54 ao valor de R\$ 2.200,00; SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.847.630/0001-10 ao valor de R\$ 12.400,00; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09.944.371/0003-68 ao valor de R\$ 19.250,00 ; FUTURA COMÉRCIO DE PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA ao valor de R\$ 9.471,00; LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA - 49.228.695/0001-52 ao valor de 11.000,00: DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20 ao valor de R\$ 9.300,00, NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84 ao valor de R\$ 3.910,50, CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT. LTDA - 12.418.191/0001-95 ao valor de R\$ 69.700,00; CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, - 23.228.076/0001-74 - ao valor de R\$ 22.616,00; MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 47.893.919/0001-15 ao valor de R\$ 11.155,00; ESPIRITO SANTO DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 28.911.309/0001-52 ao valor de R\$ 15.602,40 E SIRIO PHARMA LTDA ao valor de R\$ 1.285,00. Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Phelipe Murba - Coordenação de Compras e Licitações).

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº 1263 de 13 de maio de 2024 Autoria Vereador Wagner Camargo dos Santos

*“Dispõe acerca do pedido de vistoria na Defesa Civil e dá outras providências”*

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou através do autógrafo nº 001/2024 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** O Poder Executivo, por meio da Defesa Civil do Município, deverá dispor de meios para pedidos presenciais em casos que existam riscos à população.

**Parágrafo único.** Abrangem neste *caput* os pedidos de relatórios exigidos pela Polícia Ambiental, para existência de árvores que necessitem de poda.

**Art. 2º** Os meios devem atingir à população que não tem acesso a equipamentos de informática para interação via website.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 13 de maio de 2024

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Vereador-Presidente**

#### LEI nº 1264 de 13 de maio de 2024

**Autoria Vereador Wagner Camargo dos Santos**

*“Altera a redação do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.233, de 13 de novembro de 2023, que Dispõe acerca da ampla divulgação de programas sociais à população, e dá outras providências.”*

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou através do autógrafo nº 002/2024 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.233, de 13 de novembro de 2023, passa a denominar-se com a seguinte redação:

“Art. 1º O Poder Executivo deverá dar ampla publicidade e divulgar à população acerca dos benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, recursos oferecidos pelo Poder Público, processo seletivo e concurso público.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 13 de maio de 2024

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Vereador-Presidente**

#### LEI nº 1265 de 13 de maio de 2024

**Autoria Vereador Anderson Fabrício Souza Silva**

*“Institui a política municipal de incentivo às práticas de caminhada e de corrida de rua, no município de Nova Campina, e dá outras providências.”*

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou através do autógrafo nº 004/2024 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Incentivo às Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua no município de Nova Campina, cujas ações poderão contemplar:

**I** - Incentivo ao desenvolvimento de provas de corrida de rua e de caminhada, mediante a agilização dos procedimentos burocráticos e o apoio de todos os setores públicos envolvidos;

**II** - Apoio à realização de eventos de conscientização quanto à importância da prática de esportes, com enfoque, sobretudo, nas caminhadas e corridas de rua, abordando os benefícios para a saúde e o bem-estar da população;

**III** - Divulgação, por meio das mídias e dos canais



oficiais do Município, sobre a importância de práticas de caminhada e corrida de rua.

**IV** - Instalação de bebedouros e demarcações adequadas para indicação de áreas destinadas às diferentes atividades, tais como corrida e caminhada;

**V** - Instalação, de placas com instruções de alongamento, vestimenta e cuidados necessários, nos logradouros públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada;

**VI** - Instalação, de placas informativas da distância percorrida, nos equipamentos públicos mais utilizados para prática de corrida e caminhada.

**Art. 2º** Para a execução da Política Municipal de Incentivo às Práticas de Caminhada e de Corrida de Rua, e o desenvolvimento das atividades, o chefe do poder executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 13 de maio de 2024

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Vereador-Presidente**

**LEI nº 1266 de 13 de maio de 2024**

**Autoria Vereador Anderson Fabrício Souza Silva**

**“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE NO CAMPO NO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou através do autógrafo nº 005/2024 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa Saúde no Campo no Município de Nova Campina com objetivo de promover assistência em saúde à população rural.

**Art.2º** São diretrizes do Programa:

I - Realizar atendimentos médicos e procedimentos que se achem necessários nas localidades rurais do Município;

II - Promover orientação médica, diagnósticos, controle, tratamento e prevenção de doenças da população rural de Nova Campina;

III - Promover atendimento itinerante de saúde na área rural do Município de Nova Campina;

IV - Orientar à população rural sobre o manuseio correto de defensivos agrícolas e demais procedimentos e cuidados com a saúde relacionados ao dia a dia da vida no campo;

V - Contribuir para a redução das vulnerabilidades em saúde das populações do campo, desenvolvendo ações integrais voltadas para a saúde do idoso, da mulher, da pessoa com deficiência, da criança e do adolescente, do homem e do trabalhador;

VI - Reduzir os acidentes e agravos relacionados aos processos de trabalho no campo, advindo do risco ergonômico do trabalho no campo e da exposição contínua

aos raios ultravioleta;

VII - Promover planejamentos participativos capazes de identificar as demandas de saúde das populações do campo e definir metas, estratégias e ações específicas para sua atenção;

VIII - Apoiar a expansão da participação das representações da população do campo nos espaços de gestão participativa em saúde;

IX - Viabilizar parcerias no setor público e privado com o objetivo de fortalecer as ações de saúde para população do campo;

X - Desenvolver ações de educação para os trabalhadores de saúde, voltadas para as especificidades de saúde da população do campo.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos do Programa, o Poder Executivo Municipal promoverá atendimentos mensais em diferentes localidades rurais do Município de Nova Campina.

**Parágrafo único:** Os locais dos atendimentos mencionados no caput deste artigo serão divulgados com antecedência mínima de 10 dias sendo amplamente noticiado nos meios de comunicação existentes no município e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Nova Campina.

**Art. 4º** O estabelecimento das metas, estratégias e demais ações para concretização do Programa Saúde do Campo ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Câmara Municipal de Nova Campina, 13 de maio de 2024

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Vereador-Presidente**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (nº017/2024), para **Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para o veículo**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **16/05/2024, às 17H00**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17H00, ou encaminhada para



o email: [licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br](mailto:licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br) até a data e horário limite 23:59 hrs.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: [camaranovacampina.sp.gov.br](http://camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais e contratos/Submenu Compras-Dispensa).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina 13 de maio de 2024.

**JOCELIA RAAB SANTIAGO**

Agente de Contratação

.....



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Recursos

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA</b>	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS</b>	

A **Câmara Municipal de NOVA CAMPINA**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2024**, vem, por meio do presente Edital:

**I – INFORMAR** nos termos do **item 9.7** do Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2024**, o resultado dos recursos administrativos interpostos à prova objetiva:

Código e Cargo	Questão	Status
<b>01 - Oficial Administrativo</b>	6	Questão anulada, pontuação atribuída a todos os candidatos.
	10	Questão anulada, pontuação atribuída a todos os candidatos.
	23	Questão anulada, pontuação atribuída a todos os candidatos.



**II - INFORMAR** nos termos do **item 9.8** do Edital de Abertura de Inscrições que a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). O relatório analítico dos recursos de cada fase do **Concurso Público**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final e encaminhado à **Câmara Municipal de Nova Campina**.

**Nova Campina, 13 de maio de 2024.**



**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Presidente**

**Gabarito**

																			
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA</b>																			
																			
<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024</b>																			
<b>GABARITO RETIFICADO</b>																			
<b>01 - Oficial Administrativo</b>																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	C	X	A	B	A	X	C	D	A	B	D	A	C	C	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	X	A	D	C	A	B	A	C	D	C	D	C	B	D	B	B	B	C
<i>(X) Questão anulada.</i>																			
Nova Campina, 13 de maio de 2024.																			
APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA																			
Presidente																			

**Edital - Classificação**

		CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA								
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024										
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA										
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado										
01 - Oficial Administrativo										
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Final	Data Nascimento	
			LP	MAT	CGA	NI	CE			
1	200789425	TALIA DIAS DUARTE	2	3	2	4	13	63	12/04/1998	
2	200787822	ANA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	3	4	1	2	13	60	21/11/2002	
3	200789310	JOAO SERGIO MORAES DE LIMA JUNIOR	3	3	5	2	12	59	08/12/1991	
4	200786858	FABIANA FERREIRA	2	4	5	3	10	56	12/11/1985	
5	200789300	PEDRO HENRIQUE PIRES DE SOUZA	2	3	2	2	12	54	13/09/2002	
6	200787157	GISLAINE DE OLIVEIRA CAMPOS MUZEL DE SOUZA	2	3	5	1	12	54	05/08/1991	
7	200789318	JEFERSON MARTINS DOS SANTOS	3	3	2	2	11	53	11/03/1998	
8	200788454	JOSE MAIA DA SILVA NETTO	2	5	3	2	10	53	04/02/1999	
9	200786804	KARINA LIMA DE OLIVEIRA SILVA	3	3	1	1	12	52	24/05/1993	
10	200786597	STAELEN RESENDE DE ANDRADE	3	3	4	0	12	52	21/03/1995	
11	200789025	CARLOS ROBERTT DE ARAUJO	3	4	4	2	9	51	28/05/2003	
12	200789024	DAIANA DIAS DE LIMA	1	3	3	1	12	50	19/06/1994	
13	200789490	MARCIA MARIA DOS SANTOS	3	3	5	0	11	50	25/03/1976	
14	200786547	CAROLINE DE OLIVEIRA PIRES	2	4	2	2	10	50	24/03/2003	

Nova Campina, 13 de maio de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA



## CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024

## ANEXO II - CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS

Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado

## 01 - Oficial Administrativo

Inscrição	Total Acertos	Total de Pontos	Resultado
200788934	0	Ausente	Desclassificado
200786965	0	Ausente	Desclassificado
200789194	18	41	Desclassificado
200789424	12	29	Desclassificado
200789419	0	Ausente	Desclassificado
200789376	13	27	Desclassificado
200788867	17	46	Desclassificado
200786795	14	38	Desclassificado
200786610	18	43	Desclassificado
200786587	21	49	Desclassificado
200789235	0	Ausente	Desclassificado
200786847	0	Ausente	Desclassificado
200786634	13	32	Desclassificado
200786628	19	46	Desclassificado
200789288	15	37	Desclassificado
200788897	17	40	Desclassificado
200789044	17	39	Desclassificado
200786656	17	43	Desclassificado
200787159	0	Ausente	Desclassificado
200786849	0	Ausente	Desclassificado
200788939	15	35	Desclassificado
200786566	17	44	Desclassificado
200787249	14	34	Desclassificado
200787019	0	Ausente	Desclassificado
200786757	15	38	Desclassificado
200786602	17	43	Desclassificado
200786881	20	48	Desclassificado
200786603	11	27	Desclassificado
200786591	14	37	Desclassificado
200787813	13	31	Desclassificado
200787075	0	Ausente	Desclassificado
200789020	11	23	Desclassificado



200787288	0	Ausente	Desclassificado
200786590	0	Ausente	Desclassificado
200787272	0	Ausente	Desclassificado
200787179	19	48	Desclassificado
200788083	14	32	Desclassificado
200787298	14	31	Desclassificado
200788220	14	36	Desclassificado
200786912	9	22	Desclassificado
200789529	14	33	Desclassificado
200789072	18	43	Desclassificado
200786664	15	36	Desclassificado
200787284	0	Ausente	Desclassificado
200787778	15	36	Desclassificado
200789583	0	Ausente	Desclassificado
200787017	0	Ausente	Desclassificado
200788997	0	Ausente	Desclassificado
200789343	17	41	Desclassificado
200788090	16	36	Desclassificado
200788869	0	Ausente	Desclassificado
200786824	17	40	Desclassificado
200786648	17	44	Desclassificado
200786545	0	Ausente	Desclassificado
200789119	9	23	Desclassificado
200788991	20	48	Desclassificado
200787177	20	46	Desclassificado
200786614	19	47	Desclassificado
200786543	13	32	Desclassificado
200789509	18	48	Desclassificado
200788224	18	47	Desclassificado
200788900	17	44	Desclassificado
200789161	17	44	Desclassificado
200786627	11	28	Desclassificado
200788302	17	42	Desclassificado
200788113	12	27	Desclassificado
200786618	15	35	Desclassificado
200788651	14	36	Desclassificado
200789452	15	37	Desclassificado
200786652	0	Ausente	Desclassificado
200789231	20	48	Desclassificado
200788711	18	43	Desclassificado



200788849	19	46	Desclassificado
200787820	14	36	Desclassificado
200786908	18	44	Desclassificado
200787247	13	30	Desclassificado
200787081	0	Ausente	Desclassificado
200787176	20	47	Desclassificado
200787597	11	25	Desclassificado
200789321	16	40	Desclassificado
200789011	0	Ausente	Desclassificado
200786807	15	33	Desclassificado
200789060	0	Ausente	Desclassificado
200789251	0	Ausente	Desclassificado
200786625	0	Ausente	Desclassificado
200786563	15	34	Desclassificado
200789512	0	Ausente	Desclassificado
200789430	20	49	Desclassificado
200788972	0	Ausente	Desclassificado
200786776	13	31	Desclassificado
200788386	10	24	Desclassificado
200786732	17	46	Desclassificado
200787246	17	43	Desclassificado
200787216	19	42	Desclassificado
200786598	21	47	Desclassificado
200786644	19	46	Desclassificado
200787311	12	32	Desclassificado
200789527	16	41	Desclassificado
200789219	11	24	Desclassificado
200786548	0	Ausente	Desclassificado
200786878	7	18	Desclassificado
200786899	0	Ausente	Desclassificado
200789520	0	Ausente	Desclassificado
200786665	0	Ausente	Desclassificado
200786580	0	Ausente	Desclassificado
200786911	13	31	Desclassificado
200786797	0	Ausente	Desclassificado
200786950	16	38	Desclassificado
200786780	12	30	Desclassificado
200786869	0	Ausente	Desclassificado
200789347	13	33	Desclassificado
200787127	0	Ausente	Desclassificado





200786540	17	45	Desclassificado
200788850	19	47	Desclassificado
200787919	0	Ausente	Desclassificado
200786645	17	43	Desclassificado
200789486	15	33	Desclassificado
200789582	0	Ausente	Desclassificado
200786790	13	33	Desclassificado
200786830	15	41	Desclassificado
200788370	18	44	Desclassificado
200787036	0	Ausente	Desclassificado
200789483	0	Ausente	Desclassificado
200786593	0	Ausente	Desclassificado
200789034	0	Ausente	Desclassificado
200789316	13	31	Desclassificado
200787265	16	39	Desclassificado
200789550	0	Ausente	Desclassificado
200789415	17	40	Desclassificado
200786951	17	43	Desclassificado
200786549	15	37	Desclassificado
200788848	14	33	Desclassificado
200786811	14	32	Desclassificado
200788918	20	47	Desclassificado
200788081	3	7	Desclassificado
200787693	0	Ausente	Desclassificado
200786646	14	36	Desclassificado
200786554	15	36	Desclassificado
200786910	14	34	Desclassificado
200786819	15	38	Desclassificado
200787219	12	30	Desclassificado
200787289	17	38	Desclassificado
200786765	13	35	Desclassificado
200786611	20	48	Desclassificado
200789047	0	Ausente	Desclassificado
200788550	12	29	Desclassificado

Nova Campina, 13 de maio de 2024.

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Presidente**



	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA</b>	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA</b>	

A **Câmara Municipal de NOVA CAMPINA**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2024**, vem, por meio do presente Edital:

**1 - DIVULGAR** a relação dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

**2 - DIVULGAR** a relação dos candidatos **não** classificados, na forma do **ANEXO II – CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

**3 - ESTABELECE** os dias **14 e 15 de maio de 2024** para a interposição de recursos administrativos à Classificação Provisória. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) na forma estabelecida no **item 9.2** do Edital de Abertura de Inscrições.

**Nova Campina, 13 de maio de 2024.**

**APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA**

**Presidente**



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Aparecido José de Almeida**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Célio Santos Andrade**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Wagner Camargo dos Santos**

Primeiro Secretário

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretária de Obras e Infraestrutura

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Segunda Secretária

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

### **Calir Lopes de Araujo**

### **Marcos Nicolau Izzo**

Secretário de Administração e Planejamento

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)